

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abaixador de língua de madeira– pacote com 100 unidades	PACOTE	500
ETP 2	Água oxigenada 10 vl 1000ml	LITRO	150
ETP 3	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 13 X 4,5, estéril, descartável.	UNIDADE	20000
ETP 4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 25 X 0,7, estéril, descartável.	UNIDADE	20000
ETP 5	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 25 X 0,8, estéril, descartável.	UNIDADE	20000
ETP 6	Alcool Etilico 70%	LITRO	6500
ETP 7	Alcool Iodado 0,1% 500 ML	LITRO	50
ETP 8	Alcool Gel 70%	UNIDADE	150
ETP 9	Algodão Hidrofilo 500g	PACOTE	1500
ETP 10	Absorvente higiênico, tipo hospitalar, 40,0x11,0x1,5CM c/20 unidades	PACOTE	30
ETP 11	Ambur reanimador manual infantil completo, conservatório 250ml, com extensão plástico	UNIDADE	50
ETP 12	Ambur reanimador manual adulto completo, conservatório 250ml, com extensão plástico	UNIDADE	50
ETP 13	Atadura crepom 10cm X 4,5m	ROLO	4000
ETP 14	Atadura crepom 20cm X 4,5m	ROLO	8000
ETP 15	Atadura crepom 15 cm X 3m	ROLO	10000
ETP 16	Atadura crepom 30cm X 4,5m	ROLO	500
ETP 17	Avental tipo capote, material descartável	UNIDADE	13000
ETP 18	Bolsa para colostomia 2000ml	UNIDADE	600
ETP 19	Borracha látex nº 200	PACOTE	15
ETP 20	Borracha Látex nº 204	PACOTE	15
ETP 21	Campo operatório 50X45 C/27GR	PACOTE	500
ETP 22	Cateter intravenoso (jelco) nº 14	UNIDADE	30000
ETP 23	Cateter intravenoso (jelco) nº 16	UNIDADE	60000
ETP 24	Cateter intravenoso (jelco) nº 18	UNIDADE	60000
ETP 25	Cateter intravenoso (jelco) nº 20	UNIDADE	150000
ETP 26	Cateter intravenoso (jelco) nº 22	UNIDADE	150000
ETP 27	Cateter intravenoso (jelco) nº 24	UNIDADE	150000
ETP 28	Cateter nasal p/ oxig. Tipo Óculos	UNIDADE	1500
ETP 29	Clamp umbilical estéril, atóxico em forma de pinça.	UNIDADE	200
ETP 30	Clorexidina 2% sol degermante 1000ml	FRASCO	350
ETP 31	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em velcro TAMANHO PP	UNIDADE	30
ETP 32	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em velcro TAMANHO P	UNIDADE	30
ETP 33	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em velcro TAMANHO M	UNIDADE	30
ETP 34	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em velcro TAMANHO G	UNIDADE	30



ETP 35	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em velcro TAMANHO GG	UNIDADE	30
ETP 36	Coletor de urina sistema aberto	UNIDADE	300
ETP 37	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	UNIDADE	2000
ETP 38	Coletor de urina sist infantil unissex	UNIDADE	500
ETP 39	Coletor para material perfuro–cortante, material: papelão. Capacidade 13LTS Descartável	UNIDADE	600
ETP 40	Coletor para materail perfuro–cortante, material : papelão. Capacidade 20LTS descartável	UNIDADE	1500
ETP 41	Coletor para materail perfuro–cortante, material : papelão. Capacidade 3 LTS descartável	UNIDADE	200
ETP 42	Coletor universal. Tampa rosqueável. Capacidade 80ml	UNIDADE	5000
ETP 43	Compressa de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 est 11 fios	PACOTE	100000
ETP 44	Compressa de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 est 9 fios	PACOTE	90000
ETP 45	Comp de gases NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 est 9 fios	PACOTE	2000
ETP 46	Equipo microgotas com 150ml	UNIDADE	300
ETP 47	Equipo marcogotas c/ pinca c/inj lateral	UNIDADE	20000
ETP 48	Equipo para nutrição enteral com injetor lateral	UNIDADE	3000
ETP 49	Espaçador para uso de aerosol	UNIDADE	500
ETP 50	Escova cervical , estéril.	UNIDADE	10000
ETP 51	Esparadrapo Impermeavel 10cmX4,5M	ROLO	8000
ETP 52	Esparadrapo impermeável 5cmX4,5M	ROLO	500
ETP 53	Esparadrapo 5cmX4,5M micropore	ROLO	200
ETP 54	Esparadrapo 10cmx4,5M micropore	ROLO	600
ETP 55	Espatula de Ayres de madeira PCT C/100	PACOTE	30
ETP 56	Escalp nº 19, tipo uso: estéril, descartável , embalagem individual	UNIDADE	60000
ETP 57	Escalp nº 21, tipo uso : estéril, descartável, embalagem induvidual	UNIDADE	100000
ETP 58	Escalp nº 25, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	130000
ETP 59	Escalp nº 23, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	130000
ETP 60	Escalp nº 27, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	UNIDADE	20000
ETP 61	Estetoscopio,tipo biauricular, em plástico. Tamanho : adulto	UNIDADE	50
ETP 62	Eletrodo para monitoração adulto, para monitoramento cardiaco. PCT 50und	PACOTE	100
ETP 63	Eter sulfurico comercial frasco c/ 1000 ML	LITRO	3
ETP 64	Formol 10%	LITRO	2
ETP 65	Fita hgt tiras para medidor de glicose, on call plus	UNIDADE	50000
ETP 66	Fita teste para autoclave	UNIDADE	50
ETP 67	Fita adesiva comum, branca medindo 3M(16MMX50MM)	UNIDADE	300
ETP 68	Fio algodão 1.0 s/ agulha	UNIDADE	300
ETP 69	Fio cat gut 0 c/ agulha 4 cm	UNIDADE	300
ETP 70	Fio cat gut 0 cromado c/ ag: 3cm	UNIDADE	300
ETP 71	Fio cat gut 0 cromado c/ ag. 4cm	UNIDADE	300
ETP 72	Fio cat gut 1 cromado c/ ag. 3cm	UNIDADE	300
ETP 73	Fio cat gut 1 cromado c/ ag. 4cm	UNIDADE	300
ETP 74	Fio cat gut cromado 2–0 c\ ag. 4.0cm	UNIDADE	300
ETP 75	Fio cat gut cromado 2–0 c\ ag. 2.0cm	UNIDADE	300
ETP 76	Fio cat gut cromado 2–0 c\ ag. 3.0cm	UNIDADE	300
ETP 77	Fio cat gut cromado 3 c/ ag. 3,5cm	UNIDADE	300
ETP 78	Fio cat gut 3 c/ agulha 2,5 cm	UNIDADE	300
ETP 79	Fio cat gut simples 0 c/ag. 4cm	UNIDADE	300
ETP 80	Fio cat gut simples 2 c/ag. 4cm	UNIDADE	300
ETP 81	Fio cat gut simples 3 c/ag. 3cm	UNIDADE	300
ETP 82	Fio cat gut simples 4 c/ag. 2,5cm	UNIDADE	300
ETP 83	Fio cat gut simples 1 c/ag. 1½ 3,5cm	UNIDADE	300
ETP 84	Fio cat gut simples 1 c/ag. 1½ 4.0cm	UNIDADE	300
ETP 85	Fio cat gut simples 4 c/ag. 3cm	UNIDADE	300
ETP 86	Fio cat gut simples 0 s/ag. 5cm	UNIDADE	300
ETP 87	Fio cirurgico est. Algodão torcido s/ agulha	UNIDADE	300
ETP 88	Fio cirurgico est de algodão torcido c/ agulha	UNIDADE	300
ETP 89	Fio cromado 1.0 c/ agulha	UNIDADE	300
ETP 90	Fio Nylon 2.0 c/agulha 2,5 cm	UNIDADE	300
ETP 91	Fio Nylon 3.0 c/ agulha 3,0 cm	UNIDADE	300
ETP 92	Fio Nylon 4.0 c/ agulha 2,5 cm	UNIDADE	300
ETP 93	Fixador citol.p lam frasco c/ 100ml	FRASCO	50
ETP 94	Fralda desc. Infantil tamanho P	UNIDADE	1500
ETP 95	Fralda desc. Infantil tamanho M	UNIDADE	1500
ETP 96	Fralda desc. Infantil tamanho G	UNIDADE	1500
ETP 97	Fralda desc. Adulto tamanho P	UNIDADE	1500
ETP 98	Fralda desc. Adulto tamanho M	UNIDADE	1500
ETP 99	Fralda desc. Adulto tamanho G	UNIDADE	1500
ETP 100	Fralda desc. Adulto tamanho EG	UNIDADE	1500
ETP 101	Fralda descartavel adulto PP	UNIDADE	1500
ETP 102	Frasco para dieta nutrição enteral	UNIDADE	2000
ETP 103	Gel para Ultrassonografia Frasco 1000ml	LITRO	25
ETP 104	Glicose soro 5% injetável, 500ml	AMPOLA	30000
ETP 105	Glicose soro 10% injetável, 500ml	AMPOLA	3000
ETP 106	Gel p/ ECG pote c/ 100g	LITRO	50
ETP 107	Glutaraldeido 2% – Frasco com 1lt	GALÃO	10
ETP 108	Glutaraldeido 2% – galão c/ 5 litros	GALÃO	5
ETP 109	Kit papanicolau estéril com espêculo TAM P	UNIDADE	3000
ETP 110	Kit papanicolau estéril com espêculo TAM M	UNIDADE	3000

ETP 111	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM G	UNIDADE	3000
ETP 112	Lençol de papel descartável 70cmx50cm	ROLO	600
ETP 113	Lanceta automática descartável	CAIXA	100
ETP 114	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/100 Unidades	CAIXA	20
ETP 115	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 Unidades	CAIXA	40
ETP 116	Lâmina de bisturi nº 21 cx c/100 Unidades	CAIXA	40
ETP 117	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 Unidades	CAIXA	20
ETP 118	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/100 Unidades	CAIXA	20
ETP 119	Látex estéril	UNIDADE	2000
ETP 120	Lâmina p/ microsc ponta fosca 26x76MM, cx c/50	UNIDADE	2500
ETP 121	Luva estéril nº 7,0 embalagem individual em pares	PARES	3500
ETP 122	Luva estéril nº 7,5 embalagem individual em pares	PARES	3500
ETP 123	Luva estéril nº 8,0 embalagem individual em pares	PARES	3500
ETP 124	Luva estéril nº 8,5 embalagem individual em pares	PARES	3500
ETP 125	Luva procedimento tamanho P, material látex, atóxica, descartável, cx 100 unidades	CAIXA	1200
ETP 126	Luva procedimento tamanho M, material látex, atóxica, descartável, cx 100 unidades	CAIXA	1300
ETP 127	Luva procedimento tamanho G, material látex, atóxica, descartável, cx100unidades	CAIXA	1300
ETP 128	Máscara reinalante adulto	UNIDADE	50
ETP 129	Máscara reinalante infantil	UNIDADE	10
ETP 130	Máscara cirúrgica descartável com elástico	UNIDADE	100000
ETP 131	Máscara de proteção descartável N95	UNIDADE	7000
ETP 132	Manguito adulto	UNIDADE	10
ETP 133	Manguito infantil	UNIDADE	10
ETP 134	Mascara venturi adulto	UNIDADE	200
ETP 135	Mascara venturi infantil	UNIDADE	200
ETP 136	Pulseira de identificação para recém – nascido, na cor branca.	UNIDADE	1000
ETP 137	Pulseira de identificação para adulto, na cor branca.	UNIDADE	1000
ETP 138	Pinceta fotossensível 250ML escura	UNIDADE	100
ETP 139	Pinceta fotossensível 250ML transparente	UNIDADE	100
ETP 140	Pinceta fotossensível 500ML escura	UNIDADE	100
ETP 141	Pinceta fotossensível 500ML transparente	UNIDADE	100
ETP 142	Pote p/ lâmina citologica c/tres espacos	UNIDADE	500
ETP 143	PVPI-degermante 1% 1000ml	LITRO	30
ETP 144	PVPI tópic s/ degermante 1% 1000ml	LITRO	30
ETP 145	Papel grau cirúrgico 100x100	UNIDADE	30
ETP 146	Papel grau cirúrgico 150x100	UNIDADE	30
ETP 147	Papel grau cirúrgico 200x100	UNIDADE	30
ETP 148	Papel grau cirúrgico 250x100	UNIDADE	30
ETP 149	Papel grau cirúrgico 300x100	UNIDADE	30
ETP 150	Sapatilha desc	UNIDADE	30000
ETP 151	Seringa desc.1ML, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	50000
ETP 152	Seringa desc.3ML, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	33000
ETP 153	Seringa desc. 5ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	50000
ETP 154	Seringa desc.10ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	45000
ETP 155	Seringa desc. 20ml, atóxica, encaixe não rosqueado ag 25X7	UNIDADE	30000
ETP 156	Solução glicerizada 12% frasco c/ 500ml	AMPOLA	100
ETP 157	Sonda endotraquial nº 2,5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 158	Sonda endotraquial nº 7,5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 159	Sonda endotraquial nº 3.0 c/balão	UNIDADE	30
ETP 160	Sonda endotraquial nº 4.0 c/balão	UNIDADE	30
ETP 161	Sonda endotraquial nº 4.5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 162	Sonda endotraquial nº 5.0 c/balão	UNIDADE	30
ETP 163	Sonda endotraquial nº 6.0 c/balão	UNIDADE	30
ETP 164	Sonda endotraquial nº 6.5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 165	Sonda endotraquial nº 3,5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 166	Sonda endotraquial nº 4 s/balão	UNIDADE	30
ETP 167	Sonda endotraquial nº 6,5 s/balão	UNIDADE	30
ETP 168	Sonda endotraquial nº 5,5 c/ balão	UNIDADE	30
ETP 169	Sonda endotraquial nº 8 c/ balão	UNIDADE	30
ETP 170	Sonda endotraquial nº8,5 c/balão	UNIDADE	30
ETP 171	Sonda de aspiração traqueal, n 04	UNIDADE	50
ETP 172	Sonda de aspiração traqueal, n 06	UNIDADE	1000
ETP 173	Sonda de aspiração traqueal, n 08	UNIDADE	300
ETP 174	Sonda de aspiração traqueal, n 10	UNIDADE	300
ETP 175	Sonda de aspiração traqueal, n 12	UNIDADE	50
ETP 176	Sonda foley nº 10	UNIDADE	50
ETP 177	Sonda foley nº 06	UNIDADE	300
ETP 178	Sonda foley nº 12	UNIDADE	300
ETP 179	Sonda foley nº 14	UNIDADE	300
ETP 180	Sonda foley nº 16	UNIDADE	300
ETP 181	Sonda foley nº 18	UNIDADE	300
ETP 182	Sonda foley nº 20	UNIDADE	300
ETP 183	Sonda foley nº 22	UNIDADE	300
ETP 184	Sonda nasogastrica longa nº 10	UNIDADE	300
ETP 185	Sonda nasogastrica curta nº 14	UNIDADE	150
ETP 186	Sonda nasogastrica curta nº 8	UNIDADE	150

al.

ETP 187	Sonda nasogastrica longa nº 8	UNIDADE	150
ETP 188	Sonda nasogastrica longa nº 14	UNIDADE	150
ETP 189	Sonda nasogastrica longa nº 16	UNIDADE	150
ETP 190	Sonda nasogastrica curta nº 16	UNIDADE	150
ETP 191	Sonda nasogastrica longa nº 20	UNIDADE	150
ETP 192	Sonda uretal nº 12 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 193	Sonda uretal nº 18 c/25cm	UNIDADE	1000
ETP 194	Sonda uretal nº 10 c/25cm	UNIDADE	5000
ETP 195	Sonda uretal nº 14 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 196	Sonda uretal nº 16 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 197	Sonda uretal nº 6 c/25cm	UNIDADE	2000
ETP 198	Sonda uretal nº 8 c/25cm	UNIDADE	4000
ETP 199	Termômetro digital	UNIDADE	60
ETP 200	Tensímetro manual adulto com braçadeira velcro	UNIDADE	50
ETP 201	Tensímetro manual infantil com braçadeira velcro	UNIDADE	15
ETP 202	Tensímetro manual obeso com braçadeira velcro	UNIDADE	15
ETP 203	Torneira de três vias	UNIDADE	2000
ETP 204	Tala de imobilização	UNIDADE	15
ETP 205	Umidificador- não aquecido, compatível com rede de oxigênio. 250ml	UNIDADE	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 1.847.152,34:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Abaixador de língua de madeira– pacote com 10	...	PACOTE	500	6,26	3.130,00
ETP 2	Água oxigenada 10 vl 1000ml		LITRO	150	5,63	844,50
ETP 3	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão: 1	...	UNIDADE	20000	0,07	1.400,00
ETP 4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão:	...	UNIDADE	20000	0,08	1.600,00
ETP 5	Agulha hipodérmica, aço inoxidável, dimensão:	...	UNIDADE	20000	0,08	1.600,00
ETP 6	Alcool Etilico 70%		LITRO	6500	5,98	38.870,00
ETP 7	Alcool Iodado 0,1% 500 ML		LITRO	50	23,23	1.161,50
ETP 8	Alcool Gel 70%		UNIDADE	150	8,68	1.302,00
ETP 9	Algodão Hidrofilo 500g		PACOTE	1500	13,87	20.805,00
ETP 10	Absorvente higiênico, tipo hospitalar, 40,0x1	...	PACOTE	30	14,69	440,70
ETP 11	Ambur reanimador manual infantil completo, co	...	UNIDADE	50	167,50	8.375,00
ETP 12	Ambur reanimador manual adulto completo, con	...	UNIDADE	50	183,68	9.184,00
ETP 13	Atadura crepom 10cm X 4,5m		ROLO	4000	0,50	2.000,00
ETP 14	Atadura crepom 20cm X 4,5m		ROLO	8000	0,98	7.840,00
ETP 15	Atadura crepom 15 cm X 3m		ROLO	10000	3,47	34.700,00
ETP 16	Atadura crepom 30cm X 4,5m		ROLO	500	5,04	2.520,00
ETP 17	Avental tipo capote , material descartável		UNIDADE	13000	1,52	19.760,00
ETP 18	Bolsa para colostomia 2000ml		UNIDADE	600	21,48	12.888,00
ETP 19	Borracha látex nº 200		PACOTE	15	37,82	567,30
ETP 20	Borracha Látex nº 204		PACOTE	15	80,69	1.210,35
ETP 21	Campo operatório 50X45 C/27GR		PACOTE	500	50,41	25.205,00
ETP 22	Cateter intravenoso (jelco) nº 14		UNIDADE	30000	0,90	27.000,00
ETP 23	Cateter intravenoso (jelco) nº 16		UNIDADE	60000	0,81	48.600,00
ETP 24	Cateter intravenoso (jelco) nº 18		UNIDADE	60000	0,70	42.000,00
ETP 25	Cateter intravenoso (jelco) nº 20		UNIDADE	150000	0,75	112.500,00
ETP 26	Cateter intravenoso (jelco) nº 22		UNIDADE	150000	0,80	120.000,00
ETP 27	Cateter intravenoso (jelco) nº 24		UNIDADE	150000	0,95	142.500,00
ETP 28	Cateter nasal p/ oxig. Tipo Óculos		UNIDADE	1500	0,96	1.440,00
ETP 29	Clamp umbilical estéril, atóxico em forma de	...	UNIDADE	200	0,45	90,00
ETP 30	Clorexidina 2% sol degermante 1000ml		FRASCO	350	17,19	6.016,50
ETP 31	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em	...	UNIDADE	30	26,63	798,90
ETP 32	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em	...	UNIDADE	30	12,45	373,50
ETP 33	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em	...	UNIDADE	30	12,64	379,20
ETP 34	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em	...	UNIDADE	30	13,87	416,10
ETP 35	Colar cervical– em espuma anatômica, fecho em	...	UNIDADE	30	12,73	381,90
ETP 36	Coletor de urina sistema aberto		UNIDADE	300	2,44	732,00
ETP 37	Coletor de urina sistema fechado 2000ml		UNIDADE	2000	3,05	6.100,00
ETP 38	Coletor de urina sist infantil unissex		UNIDADE	500	1,86	930,00
ETP 39	Coletor para material perfuro–cortante, mater	...	UNIDADE	600	6,32	3.792,00
ETP 40	Coletor para materail perfuro–cortante, mater	...	UNIDADE	1500	8,38	12.570,00
ETP 41	Coletor para materail perfuro–cortante, mater	...	UNIDADE	200	3,51	702,00
ETP 42	Coletor universal. Tampa rosqueável. Capacida	...	UNIDADE	5000	0,36	1.800,00
ETP 43	Compressa de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 e	...	PACOTE	100000	0,49	49.000,00
ETP 44	Compressa de gases ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 e	...	PACOTE	90000	0,52	46.800,00
ETP 45	Comp de gases NÃO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 pct/10 es	...	PACOTE	2000	2,36	4.720,00
ETP 46	Equipo microgotas com 150ml		UNIDADE	300	2,09	627,00
ETP 47	Equipo marcogotas c/ pinca c/inj lateral		UNIDADE	20000	1,27	25.400,00
ETP 48	Equipo para nutrição enteral com injetor lat	...	UNIDADE	3000	1,13	3.390,00
ETP 49	Espaçador para uso de aerosol		UNIDADE	500	36,74	18.370,00
ETP 50	Escova cervical , estéril.		UNIDADE	10000	0,83	8.300,00
ETP 51	Espadrado impermeavel 10cmX4,5M		ROLO	8000	9,27	74.160,00
ETP 52	Espadrado impermeável 5cmX4,5M		ROLO	500	5,73	2.865,00
ETP 53	Espadrado 5cmX4,5M micropore		ROLO	200	3,99	798,00
ETP 54	Espadrado 10cmx4,5M micropore		ROLO	600	5,53	3.318,00
ETP 55	Espatula de Ayres de madeira PCT C/100		PACOTE	30	12,88	386,40
ETP 56	Escalp nº 19, tipo uso: estéril, descartável ,	...	UNIDADE	60000	0,25	15.000,00
ETP 57	Escalp nº 21, tipo uso : estéril, descartável	...	UNIDADE	100000	0,26	26.000,00
ETP 58	Escalp nº 25, tipo uso: estéril, descartável,	...	UNIDADE	130000	0,26	33.800,00

ETP 59	Escalp nº 23, tipo uso: estéril, descartável,	...	UNIDADE	130000	0,24	31.200,00
ETP 60	Escalp nº 27, tipo uso: estéril, descartável,	...	UNIDADE	20000	0,25	5.000,00
ETP 61	Estetoscópio, tipo biauricular, em plástico. T	...	UNIDADE	50	19,96	998,00
ETP 62	Eletrodo para monitoração adulto, para monito	...	PACOTE	100	15,30	1.530,00
ETP 63	Eter sulfúrico comercial frasco c/ 1000 ML		LITRO	3	35,24	105,72
ETP 64	Formol 10%		LITRO	2	21,86	43,72
ETP 65	Fita hgt tiras para medidor de glicose, on ca	...	UNIDADE	50000	0,46	23.000,00
ETP 66	Fita teste para autoclave		UNIDADE	50	5,09	254,50
ETP 67	Fita adesiva comum, branca medindo 3M(16MMX50	...	UNIDADE	300	3,88	1.164,00
ETP 68	Fio algodão 1.0 s/ agulha		UNIDADE	300	3,53	1.059,00
ETP 69	Fio cat gut 0 c/ agulha 4 cm		UNIDADE	300	4,79	1.437,00
ETP 70	Fio cat gut 0 cromado c/ ag; 3cm		UNIDADE	300	5,12	1.536,00
ETP 71	Fio cat gut 0 cromado c/ ag. 4cm		UNIDADE	300	5,59	1.677,00
ETP 72	Fio cat gut 1 cromado c/ ag. 3cm		UNIDADE	300	4,73	1.419,00
ETP 73	Fio cat gut 1 cromado c/ ag. 4cm		UNIDADE	300	4,08	1.224,00
ETP 74	Fio cat gut cromado 2-0 c/ ag. 4.0cm		UNIDADE	300	3,34	1.002,00
ETP 75	Fio cat gut cromado 2-0 c/ ag. 2.0cm		UNIDADE	300	3,79	1.137,00
ETP 76	Fio cat gut cromado 2-0 c/ ag. 3.0cm		UNIDADE	300	4,05	1.215,00
ETP 77	Fio cat gut cromado 3 c/ ag. 3,5cm		UNIDADE	300	4,03	1.209,00
ETP 78	Fio cat gut 3 c/ agulha 2,5 cm		UNIDADE	300	5,02	1.506,00
ETP 79	Fio cat gut simples 0 c/ag. 4cm		UNIDADE	300	4,37	1.311,00
ETP 80	Fio cat gut simples 2 c/ag. 4cm		UNIDADE	300	5,78	1.734,00
ETP 81	Fio cat gut simples 3 c/ag. 3cm		UNIDADE	300	4,32	1.296,00
ETP 82	Fio cat gut simples 4 c/ag. 2,5cm		UNIDADE	300	4,08	1.224,00
ETP 83	Fio cat gut simples 1 c/ag. 1½ 3,5cm		UNIDADE	300	4,74	1.422,00
ETP 84	Fio cat gut simples 1 c/ag. 1½ 4.0cm		UNIDADE	300	4,30	1.290,00
ETP 85	Fio cat gut simples 4 c/ag. 3cm		UNIDADE	300	4,35	1.305,00
ETP 86	Fio cat gut simples 0 s/ag. 5cm		UNIDADE	300	4,82	1.446,00
ETP 87	Fio cirurgico est. Algodão torcido s/ agulha		UNIDADE	300	2,87	861,00
ETP 88	Fio cirurgico est de algodão torcido c/ agulh	...	UNIDADE	300	2,89	867,00
ETP 89	Fio cromado 1.0 c/ agulha		UNIDADE	300	4,41	1.323,00
ETP 90	Fio Nylon 2.0 c/agulha 2,5 cm		UNIDADE	300	1,51	453,00
ETP 91	Fio Nylon 3.0 c/ agulha 3,0 cm		UNIDADE	300	1,97	591,00
ETP 92	Fio Nylon 4.0 c/ agulha 2,5 cm		UNIDADE	300	2,02	606,00
ETP 93	Fixador citol.p lam frasco c/ 100ml		FRASCO	50	8,61	430,50
ETP 94	Fralda desc. Infantil tamanho P		UNIDADE	1500	0,70	1.050,00
ETP 95	Fralda desc. Infantil tamanho M		UNIDADE	1500	0,89	1.335,00
ETP 96	Fralda desc. Infantil tamanho G		UNIDADE	1500	0,64	960,00
ETP 97	Fralda desc. Adulto tamanho P		UNIDADE	1500	1,27	1.905,00
ETP 98	Fralda desc. Adulto tamanho M		UNIDADE	1500	1,60	2.400,00
ETP 99	Fralda desc. Adulto tamanho G		UNIDADE	1500	1,46	2.190,00
ETP 100	Fralda desc. Adulto tamanho EG		UNIDADE	1500	1,84	2.760,00
ETP 101	Fralda descartavel adulto PP		UNIDADE	1500	1,31	1.965,00
ETP 102	Frasco para dieta nutrição enteral		UNIDADE	2000	1,97	3.940,00
ETP 103	Gel para Ultrassonografia Frasco 1000ml		LITRO	25	5,74	143,50
ETP 104	Glicose soro 5% injetável, 500ml		AMPOLA	30000	6,11	183.300,00
ETP 105	Glicose soro 10% injetável, 500ml		AMPOLA	3000	10,63	31.890,00
ETP 106	Gel p/ ECG pote c/ 100g		LITRO	50	2,58	129,00
ETP 107	Glutaraldeido 2% – Frasco com 1lt		GALÃO	10	23,18	231,80
ETP 108	Glutaraldeido 2% – galão c/ 5 litros		GALÃO	5	86,03	430,15
ETP 109	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM P		UNIDADE	3000	4,96	14.880,00
ETP 110	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM M		UNIDADE	3000	3,89	11.670,00
ETP 111	Kit papanicolau estéril com espéculo TAM G		UNIDADE	3000	3,97	11.910,00
ETP 112	Lençol de papel descartável 70cmx50cm		ROLO	600	7,24	4.344,00
ETP 113	Lanceta automática descartável		CAIXA	100	7,02	702,00
ETP 114	Lâmina de bisturi nº 11 cx c/100 Unidades		CAIXA	20	25,95	519,00
ETP 115	Lâmina de bisturi nº 15 cx c/100 Unidades		CAIXA	40	28,07	1.122,80
ETP 116	Lâmina de bisturi nº 21 cx c/100 Unidades		CAIXA	40	33,00	1.320,00
ETP 117	Lâmina de bisturi nº 23 cx c/100 Unidades		CAIXA	20	33,35	667,00
ETP 118	Lâmina de bisturi nº 24 cx c/100 Unidades		CAIXA	20	34,28	685,60
ETP 119	Látex estéril		UNIDADE	2000	1,25	2.500,00
ETP 120	Lâminia p/ microsc ponta fosca 26x76MM, cx c	...	UNIDADE	2500	6,94	17.350,00
ETP 121	Luva estéril nº 7,0 embalagem individual em p	...	PARES	3500	1,31	4.585,00
ETP 122	Luva estéril nº 7,5 embalagem individual em	...	PARES	3500	1,27	4.445,00
ETP 123	Luva estéril nº 8,0 embalagem individual em	...	PARES	3500	1,21	4.235,00
ETP 124	Luva estéril nº 8,5 embalagem individual em	...	PARES	3500	1,47	5.145,00
ETP 125	Luva procedimento tamanho P, material látex,	...	CAIXA	1200	19,06	22.872,00
ETP 126	Luva procedimento tamanho M, material látex,	...	CAIXA	1300	18,16	23.608,00
ETP 127	Luva procedimento tamanho G, material látex,	...	CAIXA	1300	18,08	23.504,00
ETP 128	Máscara reinalante adulto		UNIDADE	50	16,77	838,50
ETP 129	Máscara reinalante infantil		UNIDADE	10	16,67	166,70
ETP 130	Máscara cirúrgica descartável com elástico		UNIDADE	100000	1,76	176.000,00
ETP 131	Máscara de proteção descartável N95		UNIDADE	7000	1,19	8.330,00
ETP 132	Manguito adulto		UNIDADE	10	23,33	233,30
ETP 133	Manguito infantil		UNIDADE	10	27,15	271,50
ETP 134	Mascara venturi adulto		UNIDADE	200	8,89	1.778,00

ETP 135	Mascara venturi infantil		UNIDADE	200	8,99	1.798,00
ETP 136	Pulseira de identificação para recém – nascid	...	UNIDADE	1000	0,90	900,00
ETP 137	Pulseira de identificação para adulto, na cor	...	UNIDADE	1000	0,73	730,00
ETP 138	Pinceta fotossensível 250ML escura		UNIDADE	100	3,75	375,00
ETP 139	Pinceta fotossensível 250ML transparente		UNIDADE	100	3,67	367,00
ETP 140	Pinceta fotossensível 500ML escura		UNIDADE	100	5,88	588,00
ETP 141	Pinceta fotossensível 500ML transparente		UNIDADE	100	6,35	635,00
ETP 142	Pote p/ lâmina citologica c/tres espaços		UNIDADE	500	0,78	390,00
ETP 143	PVPI–degermante 1% 1000ml		LITRO	30	39,55	1.186,50
ETP 144	PVPI tópic s/ degermante 1% 1000ml		LITRO	30	23,82	714,60
ETP 145	Papel grau cirúrgico 100x100		UNIDADE	30	68,51	2.055,30
ETP 146	Papel grau cirúrgico 150x100		UNIDADE	30	86,73	2.601,90
ETP 147	Papel grau cirúrgico 200x100		UNIDADE	30	118,85	3.565,50
ETP 148	Papel grau cirúrgico 250x100		UNIDADE	30	135,32	4.059,60
ETP 149	Papel grau cirúrgico 300x100		UNIDADE	30	175,62	5.268,60
ETP 150	Sapatilha desc		UNIDADE	30000	0,09	2.700,00
ETP 151	Seringa desc.1ML, atóxica, encaixe não rosque	...	UNIDADE	50000	0,21	10.500,00
ETP 152	Seringa desc.3ML, atóxica, encaixe não rosque	...	UNIDADE	33000	0,23	7.590,00
ETP 153	Seringa desc. 5ml, atóxica, encaixe não rosqu	...	UNIDADE	50000	0,29	14.500,00
ETP 154	Seringa desc.10ml, atóxica, encaixe não rosqu	...	UNIDADE	45000	0,50	22.500,00
ETP 155	Seringa desc. 20ml, atóxica, encaixe não rosq	...	UNIDADE	30000	0,57	17.100,00
ETP 156	Solução glicerinada 12% frasco c/ 500ml		AMPOLA	100	13,22	1.322,00
ETP 157	Sonda endotraquial nº 2,5 c/balão		UNIDADE	30	3,88	116,40
ETP 158	Sonda endotraquial nº 7,5 c/balão		UNIDADE	30	3,83	114,90
ETP 159	Sonda endotraquial nº 3.0 c/balão		UNIDADE	30	3,65	109,50
ETP 160	Sonda endotraquial nº 4.0 c/balão		UNIDADE	30	3,62	108,60
ETP 161	Sonda endotraquial nº 4.5 c/balão		UNIDADE	30	3,36	100,80
ETP 162	Sonda endotraquial nº 5.0 c/balão		UNIDADE	30	3,19	95,70
ETP 163	Sonda endotraquial nº 6.0 c/balão		UNIDADE	30	3,70	111,00
ETP 164	Sonda endotraquial nº 6.5 c/balão		UNIDADE	30	3,78	113,40
ETP 165	Sonda endotraquial nº 3,5 c/balão		UNIDADE	30	3,72	111,60
ETP 166	Sonda endotraquial nº 4 s/balão		UNIDADE	30	2,85	85,50
ETP 167	Sonda endotraquial nº 6,5 s/balão		UNIDADE	30	4,09	122,70
ETP 168	Sonda endotraquial nº 5,5 c/ balão		UNIDADE	30	5,02	150,60
ETP 169	Sonda endotraquial nº 8 c/ balão		UNIDADE	30	5,56	166,80
ETP 170	Sonda endotraquial nº8,5 c/balão		UNIDADE	30	3,97	119,10
ETP 171	Sonda de aspiração traqueal, n 04		UNIDADE	50	0,63	31,50
ETP 172	Sonda de aspiração traqueal, n 06		UNIDADE	1000	0,57	570,00
ETP 173	Sonda de aspiração traqueal, n 08		UNIDADE	300	0,51	153,00
ETP 174	Sonda de aspiração traqueal, n 10		UNIDADE	300	0,73	219,00
ETP 175	Sonda de aspiração traqueal, n 12		UNIDADE	50	0,61	30,50
ETP 176	Sonda foley nº 10		UNIDADE	50	3,08	154,00
ETP 177	Sonda foley nº 06		UNIDADE	300	4,84	1.452,00
ETP 178	Sonda foley nº 12		UNIDADE	300	3,04	912,00
ETP 179	Sonda foley nº 14		UNIDADE	300	2,78	834,00
ETP 180	Sonda foley nº 16		UNIDADE	300	2,90	870,00
ETP 181	Sonda foley nº 18		UNIDADE	300	2,93	879,00
ETP 182	Sonda foley nº 20		UNIDADE	300	2,88	864,00
ETP 183	Sonda foley nº 22		UNIDADE	300	3,24	972,00
ETP 184	Sonda nasogastrica longa nº 10		UNIDADE	300	0,90	270,00
ETP 185	Sonda nasogastrica curta nº 14		UNIDADE	150	0,86	129,00
ETP 186	Sonda nasogastrica curta nº 8		UNIDADE	150	0,87	130,50
ETP 187	Sonda nasogastrica longa nº 8		UNIDADE	150	0,75	112,50
ETP 188	Sonda nasogastrica longa nº 14		UNIDADE	150	1,01	151,50
ETP 189	Sonda nasogastrica longa nº 16		UNIDADE	150	1,16	174,00
ETP 190	Sonda nasogastrica curta nº 16		UNIDADE	150	0,73	109,50
ETP 191	Sonda nasogastrica longa nº 20		UNIDADE	150	1,44	216,00
ETP 192	Sonda uretal nº 12 c/25cm		UNIDADE	2000	0,61	1.220,00
ETP 193	Sonda uretal nº 18 c/25cm		UNIDADE	1000	0,60	600,00
ETP 194	Sonda uretal nº 10 c/25cm		UNIDADE	5000	0,58	2.900,00
ETP 195	Sonda uretal nº 14 c/25cm		UNIDADE	2000	0,58	1.160,00
ETP 196	Sonda uretal nº 16 c/25cm		UNIDADE	2000	0,69	1.380,00
ETP 197	Sonda uretal nº 6 c/25cm		UNIDADE	2000	0,55	1.100,00
ETP 198	Sonda uretal nº 8 c/25cm		UNIDADE	4000	0,67	2.680,00
ETP 199	Termômetro digital		UNIDADE	60	27,95	1.677,00
ETP 200	Tensiometro manual adulto com braçadeira velc	...	UNIDADE	50	82,06	4.103,00
ETP 201	Tensiometro manual infantil com braçadeira v	...	UNIDADE	15	62,01	930,15
ETP 202	Tensiometro manual obeso com braçadeira velcr	...	UNIDADE	15	116,07	1.741,05
ETP 203	Torneira de três vias		UNIDADE	2000	0,63	1.260,00
ETP 204	Tala de imobilização		UNIDADE	15	14,36	215,40
ETP 205	Umificador– não aquecido, compatível com re	...	UNIDADE	200	21,15	4.230,00
					Total	1.847.152,34

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Araçoiaba - PE, 17 de Junho de 2025.

Amanda L. Lima S.

AMANDA LIMA

Coordenadora de Abastecimento Farmaceutico



ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

*...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Araçoiaba - PE, 17 de Junho de 2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES
Secretário de Saúde